



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 37 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta e quatro minutos (9h34min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Anderson Güths, Daniel Gularte, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Zelodir Novack, Jorge Laudenir de Ávila, Neri Leal e Luis Fernando Soares, estando ausente o Vereador Márcio Zanetti. Havendo número legal de Vereadores assinantes no livro de presença, o Presidente Vereador Anderson Güths abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luis Fernando Soares para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO – Acusam recebimento do ofício nº 183/17. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Agenda para o dia 17/10/2017, a apresentação do Relatório de Gestão – Anexo II (Financeiro), referente ao 2º Quadrimestre/2017 (período entre 01 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017). **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscrito o Vereador Luis Fernando Soares. Usando seu espaço o Vereador Luis Fernando, solicita o apoio dos Colegas Vereadores para o envio de uma Moção de Repúdio contra a implantação da Ideologia de Gênero na Base Nacional Comum Curricular, endereçada ao Ministro da Educação José Mendonça Bezzerra Filho, a Câmara dos Deputados Federais e ao Senado Federal. Tendo em vista que já foi causa de muitos problemas no ano de 2014, mas que foi derrubada a proposta. Salienta que esta ideologia vem a confundir a criança, pois ao entrar na matéria de educação artística poderá com esta ação ocorrer a destruição da família que é considerada a base de educação dos filhos e que leva a consciência do que é o correto. Se for aprovado esta ideologia, certamente acarretará grandes problemas a serem resolvidos a nível não Nacional, mas sim municipal. O Vereador Anderson propõe que a Moção seja votada na próxima sessão. Propõe ainda que a sessão seguinte seja antecipada para as oito horas e trinta minutos, devido ao prolongamento que ocorrerá sessão com a votação da LDO. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação a antecipação de horário da próxima sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. Discutido e votado o Projeto de Lei nº 49/2017 que “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.085/2017 DE 30 DE AGOSTO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

2017”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia dezessete (17) de outubro, às oito horas e trinta minutos (8h30min) e encerra a presente às nove horas e cinquenta e nove minutos (9h59min.). E, para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário